

VOTO Nº 167/2023/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo n.º 25351.929483/2023-71
Expediente: 0959392/23-8

Analisa a nomeação de cargo comissionado da servidora Gabrielle Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne Troncoso.
Posição do relator: Favorável

Área responsável: Terceira Diretoria
Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. Relatório

Trata-se da nomeação de Gabrielle Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne Troncoso para cargo em comissão de assessora (CA II) desta Terceira Diretoria.

2. Análise

Conforme reunião de gestão dos Diretores da Anvisa, realizada em 09 de maio de 2023, verifica-se a necessidade de a Agência se adequar ao Parecer n.º 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU (2200015), o qual orienta que a nomeação dos cargos em comissão deve ocorrer mediante deliberação da Diretoria Colegiada.

Dispõe o referido parecer que compete à Diretoria Colegiada ou ao Conselho Diretor das agências mencionadas na Lei n.º 13.848/2019 deliberar sobre a nomeação e exoneração de servidores para cargos comissionados de gerência executiva,

assessoria e assistência, sendo competência do presidente, diretor-presidente ou diretor-geral a prática do ato administrativo que torna concreta a deliberação tomada pela respectiva Diretoria Colegiada.

Nos termos da Portaria n.º 874, de 10 de agosto de 2023, que define os critérios e os procedimentos para seleção, nomeação e exoneração de ocupantes de cargos comissionados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a deliberação sobre a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado de Gerência Executiva (CGE), de Assessoria (CA) e de Assistência (CAS) é de competência da Diretoria Colegiada (Dicol), na forma da Lei n.º 9.986, de 18 de julho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 13.848, de 2019, além disso, que a nomeação de ocupante dos referidos cargos comissionados será precedida de processo seletivo, cuja realização poderá ser dispensada, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da Diretoria Supervisora da unidade demandante, na qual seja apontada a compatibilidade entre o perfil do indicado e as competências requeridas para o cargo.

No caso em apreço, a servidora reúne as características necessárias e preenche os requisitos para ocupar o cargo de assessora (SEI 2573762 e SEI 2573763), e desempenhar as funções que considero necessárias ao bom funcionamento do meu Gabinete, estando devidamente justificada a sua nomeação.

3. **Voto**

Ante todo o exposto, voto pela nomeação da servidora Gabrielle Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne Troncoso no cargo em comissão de Assessora (CA II) nesta Terceira Diretoria.

É o voto que submeto à apreciação e, posterior, deliberação desta Diretoria Colegiada, por meio de circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 11/09/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2574888** e o código CRC **11C1A7E1**.

Referência: Processo nº
25351.929483/2023-71

SEI nº 2574888